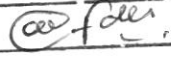


PUBLICADO LEI MUNICIPAL Nº 27, DE 31 DE JULHO DE 2026

Data: 03/08/2026

Servidor: 

Matr. Nº

Cláudia Mara C. Fernandes

CPF: 585.079.226-00

Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Presidente Bernardes do exercício financeiro de 2026 o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a Câmara Municipal, para contribuição a “Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais”, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão	01:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	
Unidade	01:	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Subunidade	01:	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Função	01:	LEGISLATIVA	
Subfunção	031:	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	001:	CÂMARA CIDADÃ – PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
Atividade	2.0098:	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO CÂMARAS MUNICIPAIS	
Elemento	3.3.50.41:	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.000,00
Fonte	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
TOTAL			R\$ 8.000,00

Art. 2º. Fica incluído nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, a ação criada no artigo anterior.

Art.3º. Será utilizado, como fonte de recursos, o cancelamento da seguinte dotação:


Jozoni Henrique de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.738.866 SSP/MG

Órgão	01:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES		
Unidade	01:	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Subunidade	01:	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01:	LEGISLATIVA		
Subfunção	031:	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	001:	CÂMARA CIDADÃ – PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
Atividade	2.0002:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		
Elemento	3.3.90.46:	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	8.000,00
Fonte	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL			R\$	8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 31 de julho de 2.026.


Jazon Haroldo Silva Almeida

Prefeito Municipal

Jazon Haroldo Silva Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.738.866 SSP/MG
CPF: 000.000.000-10

